



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1479 de 19 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre autorização para aquisição de bem imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado, nos termos dos arts. 38, inciso X e 103, da Lei Orgânica Municipal, a adquirir um imóvel com 1,57,76 ha de terras de uma área maior de 66,25,55 ha da matrícula 1.670, fl. 181 do CRI da Comarca de Dom Silvério, de propriedade do Sr. Romeu de Castro Gomes e sua esposa.

Parágrafo único. A aquisição autorizada no *caput* deste artigo deverá observar os procedimentos previstos na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e terá o valor máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de acordo com avaliação prévia, cujo Laudo faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 19 de dezembro de 2006.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal